



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 196/2023

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

10/08/2023, 11:02

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...

Processo: 26733/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 09/08/2023 17:40:42

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6515/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 196/2023,
ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 121/2023,
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N° 048/2022.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 121/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 48/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - FICA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, O DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES LOCALIZADOS NA ORLA DE CARIACICA, NA FORMA DO ART. 134 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **09/08/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 121/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 1971/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 48 DE 01 DE AGOSTO DE 2023. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

FICA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, O DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES LOCALIZADOS NA ORLA DE CARIACICA, NA FORMA DO ART. 134 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder, de forma onerosa, mediante procedimento licitatório, o direito de uso e exploração de 03 (três) restaurantes localizados na Orla de Cariacica.

Art. 2º Ficam os Concessionários autorizados a utilizar os imóveis concedidos na exploração comercial, imobiliária e publicitária, nas condições a serem definidas nos respectivos editais de licitação e contratos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios que precederão a realização da concessão, observarão as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, na legislação que rege a matéria de Concessões e de Licitações e Contratos Administrativos, e demais regulamentos pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá editar ato normativo com o objetivo de regulamentar, no que couber, as concessões previstas nesta Lei Municipal.

 1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 121/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 1971/2023

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.480, de 10 de julho de 2023.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 09 de agosto de 2023.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

